

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

26 / 05 / 2014

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 22.05.14 a 05.06.14
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.496/2014

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM O SERVIÇO SOCIAL
EDUCACIONAL BENEFICENTE - SESEBE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Benéfico - SESEBE,
no valor de até R\$ 17.555,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco
reais), para a realização do evento Semana da Saúde, de acordo com o Plano
de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)
dias, após a realização do evento para a prestação de contas, referente ao
valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
relacionadas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da seguinte
dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 014015.1012200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1201

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 22 de maio de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL